



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E ARQUIVADO NO
LIVRO DE REGISTRO
25/05/2016

LEI MUNICIPAL Nº1.245 DE 25 DE MAIO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 023/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.046 – Construção Ciclovias e Parques de Ginástica

07.02.1.046.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

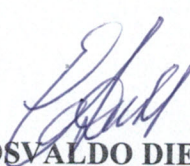
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Esporte sob Convênio nº 015631/2016:

Repasse Convênio

R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DO CIDADÃO

Diário Oficial de Contas

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

Encerrar

Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:24/05/2016
- Categoria:ATO
- Título: LEI MUNICIPAL Nº 1.245
- Status:**Publicado**
- Nº Diário Oficial:876
- Documento ODT:**Download**
-
- Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 473/2016**

DECRETO Nº 473/2016 _____ **DE: 23/05/2016**

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 27 de Maio de 2016, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido o feriado de Corpus Christi. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 30 de Maio do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais de Saúde,

II – Vigilância Municipal,

III – Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 069/2016

Data: 19/05/2016

Contratado: MEI TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO 04109020123

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção do portal da transparência do Município da Canarana-MT.

Valor: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Vigência: 19/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242 DE 25 DE MAIO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 020/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 578.379,71 (Quinhentos e Setenta

e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.044 – Construção, Reforma de Praças, Parques e Jardins

07.02.1.044.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 578.379,71

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Estado de Mato Grosso:

Repasse Governo do Estado/MT R\$ 578.379,71

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 067/2016

Data: 19/05/2016

Contratado: L. R. DE FARIA - ME

Objeto: locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos, para execução diária e parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 283.175,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 19/05/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245 DE 25 DE MAIO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 023/2016, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj./Ativ: 1.046 – Construção Cidlovias e Parques de Ginástica

07.02.1.046.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Esporte sob Convênio nº 015631/2016:

Repasse Convênio R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 25 DE MAIO DE 2016.**

(Projeto de Lei nº 021/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 455.742,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

PROGRAMA: 1079 – SAÚDE

Proj:/Ativ: 1.033 – Reforma e Ampliação da Unidades Mista de Saúde

06.03.1.033.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 455.742,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde:

Repasse Ministério da Saúde/Excesso R\$ 455.742,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.244 DE 25 DE MAIO 2016.**

(Projeto de Lei nº 022/2016, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA: 1060 – URBANISMO

Proj:/Ativ: 1.043 – Construção Reforma e Ampliação de Áreas Urbanas

07.02.1.043.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 292.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Turismo sob Convênio nº 821122/2015:

Repasse Convênio R\$ 292.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de Maio de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; toma público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES E PLANTADEIRA ADUBADOURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJETO NASCENTES DO BURITI/FUNDO AMAZONIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2016

HORÁRIO: 08:00min HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 24 de Maio de 2016.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

**PREVCAR
PREVCAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CARLINDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº 02/2016